



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
Gabinete do Prefeito

*Lei Nº 162/99/GP*

*de , 07 de Maio de 1999*

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município.*

*ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional, do Município de Dom Eliseu – Estado do Pará , no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente do município, Crédito Adicional Especial para cobrir despesas não previstas obedecendo as seguintes classificações Programáticas:*

*16101 – Fundo de Valorização do Magistério*

*16101.0842188- 2030 – Programa de Apoio e Coordenação Geral*

*3.19.200 – Despesa de Exercícios Anteriores - R\$ 25.000,00*



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
Gabinete do Prefeito

*Art 2º - Dos recursos necessários ao cumprimento da presente Lei , correrão a conta da anulação parcial de dotações conforme estabelece o art. 43 § 1º da Lei Federal Nº 4320/64.*

*16101 – Fundo de Valorização do Magistério*

*16101.08421882.030 – Programa de Apoio e Coordenação Geral*

*4120.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 25.000,00*

*Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará, em 07 de Maio de 1999.*

  
**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*